



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para suprir as demandas de fornecimento do almoxarifado para atender aos Setores Administrativos da Câmara Municipal pelo período de 01 (um) ano, conforme quantidade descrita no documento em anexo, deste Termo de Referência para aquisição por preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com vistas a atender as demandas da Gerência de Almoxarifado da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, conforme especificações deste Termo de Referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Apontador para lápis de mesa com reservatório	05 un
02	Bateria de lítio 3V Cr 2032 (cartela com 05)	02 un
03	Barbante de algodão cru rolo	02 un
04	Bloco de nota tipo post it 38x50 cores sortidas	10 un
05	Bloco de nota tipo post it 76mmx76mm cores sortidas	05 un
06	Borracha branca com capa	05 un



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

07	Cola líquida atóxica para madeira, papel e tecido 90g	06 un
08	Caneta esferográfica 1.0 mm cristal azul caixa c/ 50 un	02 cx
09	Caneta marcadora de CD – ponta fina preta	05 un
10	Caderno espiral 80 folhas uma matéria	05 un
11	Caixa de arquivo plástica cor cinza 130x245x350mm	30 un
12	Clips papel aço niquelado n° 2/0	05 cx
13	Clips papel aço niquelado n° 3/0	05 cx
14	Clips papel aço niquelado n° 4/0	10 cx
15	Envelope branco ofício	100 un
16	Estilete escolar lâmina larga 18 mm cabo plástico	01 un
17	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m	05 un
18	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	04 un
19	Fita adesiva transparente 45mm x 50m (lacre)	20 un
20	Fita adesiva espuma banana 19mm x 1,5m	05 un
21	Fita adesiva crepe 19mm x 50m	10 un
22	Grampeador metal (50 folhas)	02 un
23	Grampeador de metal (100 folhas)	01 un
24	Grampeador de metal (240 folhas)	01 un
25	Grampo 26/6 galvanizado para grampeador (caixa com 5.000 grampos)	05 cx
26	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador (caixa com 5.000 grampos)	02 cx
27	Grampo 23/13 galvanizado para grampeador (caixa com 5.000 grampos)	01 cx
28	Grampo 23/23 galvanizado para grampeador (caixa com 1000)	02 cx
29	Grampo plástico trilho pct com 50 un	05 pct
30	Lápis madeira n° 02 175mm	10 un
31	Mouse pad (com almofada de punho)	05 un
32	Pasta catálogo ofício envelopes plásticos	05 un
33	Papel A4, cor branco, pacote com 500 fls caixa com 10 unidades	25 cx
34	Papel A3 pct com 500 fls	01 pct
35	Papel A4 azul com 50 folhas	01 pct
36	Papel A4 rosa com 50 folhas	01 pct
37	Papel fotográfico A4 para impressora a laser (50 fls)	04 pct



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

38	Papel fotográfico A3 para impressora a laser (50 fls)	02 pct
39	Papel bobinado DML para ponto eletrônico amarelo 48G, 57 x 300 sem cotepe caixa com 06 unidades	01 cx
40	Papel sulfite A4 180g branco (50 folhas)	05 pct
41	Papel sulfite A3 180g branco (50 folhas)	02 pct
42	Pincel marca texto GEL twist (gire retrátil) caixa c/ 06	05 cx
43	Pilha AA 1.5 (Alcalina) Par	20 pares
44	Pilha AAA palito par	10 pares
45	Prancheta em acrílico A4 transparente	01 un
46	Perfurador de papel de 20 a 25 folhas	03 un
47	Régua graduada de 30 cm	02 un
48	Tesoura multiuso grande	02 un
49	Suporte para monitor de mesa com duas gavetas	02 un
50	Quadro branco moldura de alumínio 60cm x 40cm com caneta e apagador.	01 un

4. VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de mercado, anexos, I, II e III, o qual resultou em um valor médio aproximado, para aquisição dos objetos relacionados, de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid Med.	Qt	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	Apontador para lápis de mesa com reservatório	un	05	5,66	28,30
02	Bateria de lítio 3V Cr 2032 (cartela com 05)	un	02	26,00	52,00
03	Barbante de algodão cru rolo	un	02	17,66	35,32
04	Bloco de nota tipo post it 38x50 cores sortidas	un	10	9,00	90,00
05	Bloco de nota tipo post it 76mmx76mm cores sortidas	un	05	9,33	46,65
06	Borracha branca com capa	un	05	4,66	23,30
07	Cola líquida atóxica para madeira, papel e tecido 90g	un	06	10,00	60,00
08	Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul caixa c/ 50	cx	02	133,00	266,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

09	Caneta marcadora de CD – ponta fina preta	un	05	9,00	45,00
10	Caderno espiral 80 folhas uma matéria	un	05	13,66	68,30
11	Caixa de arquivo plástica cor cinza 130x245x350mm	un	30	11,33	339,90
12	Clips papel aço niquelado nº 2/0	cx	05	6,66	33,30
13	Clips papel aço niquelado nº 3/0	cx	05	8,00	40,00
14	Clips papel aço niquelado nº 4/0	cx	10	11,00	110,00
15	Envelope branco ofício	un	100	0,86	86,00
16	Estilete escolar lâmina larga 18 mm cabo plástico	un	01	11,33	11,33
17	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m	un	05	15,66	78,30
18	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	un	04	11,33	45,32
19	Fita adesiva transparente 45mm x 50m (lacre)	un	20	11,66	233,20
20	Fita adesiva espuma banana 19mm x 1,5m	un	05	12,33	61,65
21	Fita adesiva crepe 19mm x 50m	un	10	9,00	90,00
22	Grampeador metal (50 folhas)	un	02	42,66	85,32
23	Grampeador de metal (100 folhas)	un	01	128,33	128,33
24	Grampeador de metal (240 folhas)	un	01	184,33	184,33
25	Grampo 26/6 galvanizado para grampeador (caixa com 5.000 grampos)	cx	05	8,66	43,30
26	Grampo 23/10 galvanizado para grampeador (caixa com 5.000 grampos)	cx	02	44,00	88,00
27	Grampo 23/13 galvanizado para grampeador (caixa com 5.000 grampos)	cx	01	42,33	42,33
28	Grampo 23/23 galvanizado para grampeador (caixa com 1000)	cx	02	62,00	124,00
29	Grampo plástico trilho pct com 50 un	pct	05	20,00	100,00
30	Lápis madeira nº 02 175mm	un	10	2,66	26,60
31	Mouse pad (com almofada de punho)	un	05	40,00	200,00
32	Pasta catálogo ofício envelopes plásticos	un	05	33,66	168,30
33	Papel A4, cor branco pct com 500 fls caixa com 10 unidades	cx	25	323,30	8082,50
34	Papel A3 pct com 500 fls	pct	01	82,33	82,33
35	Papel A4 azul com 50 folhas	pct	01	13,33	13,33
36	Papel A4 rosa com 50 folhas	pct	01	13,33	13,33
37	Papel fotográfico A4 para impressora laser (50 fls)	pct	04	21,33	85,32
38	Papel fotográfico A3 para impressora laser (50 fls)	pct	02	70,45	140,90
39	Papel bobinado DML para ponto eletrônico amarelo 48G, 57 x 300 sem cotepe caixa com 06 unidades	cx	01	279,00	279,00
40	Papel sulfite A4 180g branco (50 folhas)	pct	05	31,23	156,15
41	Papel sulfite A3 180g branco (50 folhas)	pct	02	32,99	65,95
42	Pincel marca texto GEL twist (gire retrátil) cx c/ 06	un	05	56,66	283,30
43	Pilha AA 1.5 (Alcalina) Par	Par	20	7,33	146,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

44	Pilha AAA palito par	par	10	7,33	73,30
45	Prancheta em acrílico A4 transparente	un	01	27,00	27,00
46	Perfurador de papel de 20 a 25 folhas	un	03	39,00	117,00
47	Régua graduada de 30 cm	un	02	7,33	14,66
48	Tesoura multiuso grande	un	02	22,33	44,66
49	Suporte para monitor de mesa com duas gavetas	un	02	135,33	270,66
50	Quadro branco moldura de alumínio 60cm x 40cm com caneta e apagador.	un	01	54,33	54,33
VALOR TOTAL APROXIMADAMENTE ESTIMADO DE:					13.000,00

4.2. O valor foi apurado de acordo com pesquisas diretas realizadas com dois fornecedores do Município de Alfredo Chaves – ES e um de Vitória – ES.

4.3. A escolha dos fornecedores ocorreu com base na recorrência de se consagrarem vitoriosos nas licitações anteriores.

4.4. A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Empresa vencedora deverá entregar os itens constantes do objeto mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, segundo o interesse da Contratante.

5.2. A Empresa que descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas em lei.

5.3. Após emitida a Autorização de Fornecimento, a Empresa terá que entregar o pedido de forma **única** na Câmara Municipal e em conformidade com Termo de Referência.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situado na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Giovani Breda, Sede de Alfredo Chaves, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30h às 15:30h, em outro local se



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

devidamente designado pela CONTRATANTE.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. A Empresa vencedora deverá proceder a entrega dos produtos no prazo estipulado a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.

7.3. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima.

7.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.5. A contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a Empresa vencedora cumpriu com suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.

7.6. Comunicar à Câmara Municipal, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

7.7. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.

7.8. Correrá por conta da Empresa qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda;

8.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de cada material e sua procedência;

8.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta), dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Compete à Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Notificar imediatamente a Empresa vencedora, sobre qualquer condição operacional anormal;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de manutenção, atestar nas notas fiscais, a efetiva aquisição do objeto e o seu aceite;
- 9.3. Aplicar à Empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 9.4. Rejeitar no todo ou em parte do objeto adquirido, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da Empresa vencedora;
- 9.5. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 10.2. O regime da contratação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do Art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

11. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de bens de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **BEM DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

12.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à Empresa vencedora, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

12.3. O pagamento ficará condicionado que a Empresa vencedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903000000 – material de consumo, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2025.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Trata-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do **art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21**, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

14.2. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 22 de abril de 2025.

GABRIEL FIORIN

Gerente de Patrimônio e Almoxarifado